

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 55 | nº 170 | Sexta-feira, 09/09/2022

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	1
Secretaria de Apoio Especializado	1
Secretaria-Geral da Presidência	2
Instituto Serzedello Corrêa	2
Diretoria de Educação Corporativa	3
Secretaria-Geral de Controle Externo	4
Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo	6
Secretaria de Orientação, Métodos, Informações e Inteligência para o Controle Externo e o Combate à Corrupção	6
Secretaria-Geral de Administração	9
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	9
Diretoria de Gestão Operacional	9
Secretaria de Gestão de Pessoas	10
Diretoria de Legislação de Pessoal	10
Serviço de Gestão de Informações Funcionais	14

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

BRUNO DANTAS

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
VITAL DO RÊGO FILHO
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 145, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso I, do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-016.184/2022-0, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora ALMIRA DIAS DA SILVA, matrícula 2304-3, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnico-Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, assegurado pelo art. 3º da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, com proventos calculados conforme art. 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, e art. 3º, *caput*, §§ 1º, 2º, inciso II, e 3º, da Lei 12.618, de 30 de abril de 2012, com redação dada pela Medida Provisória 1.119, de 25 de maio de 2022.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 172 de 09/09/2022, Seção 2, p. 54)

GABINETES DE AUTORIDADES**SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**FUNDAMENTO: Portaria-TCU nº 443/2018 e Portaria-TCU nº 66/2021.

Em 06 de setembro de 2022

AUTORIZANDO, no processo de interesse das autoridades e dos servidores abaixo indicados, o ressarcimento da despesa com a realização de teste laboratorial RT-PCR-Covid 19, para fins de viagem em missão oficial internacional (reuniões técnicas na Embaixada brasileira em Lisboa, na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, nos dias 28 e 29 de junho de 2022 e na Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, no dia 1º de julho de 2022, ambas em Paris, tudo em atenção aos convites juntados às peças 1, 3 e 4 do processo TC 8.745/2022-6, evento nº 191/2022 do Sistema Viajar), informando que este ato é praticado por delegação de competência, nos termos do art. 1º, inciso VII, da aludida Portaria-TCU nº 66, de 20/5/2021, por envolver despesas de pequeno vulto, a que alude o art. 7º da Portaria-TCU nº 193, de 20/7/2018.

CARGO/NOME	VALOR DA DESPESA
MINISTRO AUGUSTO NARDES	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
AUFC ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

(TC-14.411/2022-9)

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****EDITAIS**

EDITAL-ISC Nº 17, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO - 2022-2

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), nos termos do Edital-ISC nº 12, de 28 de julho de 2022, torna público o resultado final do processo seletivo do segundo semestre de 2022 para concessão de reembolso de despesas realizadas com cursos de pós-graduação, em ordem alfabética dos candidatos classificados:

Nome	Matr.	Tipo	Pontos Reconhe-Ser?	Valor aprovado de bolsa
ALBERTO RIOS JUNIOR	10633-0	Lato Sensu	não	R\$ 11.141,43
CLAUDIVAN DA SILVA COSTA	8155-8	Lato Sensu	sim	R\$ 5.800,00
DEANE D'ABADIA MORAIS	8092-6	Strictu Sensu	não	R\$ 32.000,00
FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL	3674-9	Strictu Sensu	não	R\$ 32.000,00
HELOISA RODRIGUES DA ROCHA	9473-0	Strictu Sensu	sim	R\$ 32.000,00
JOSÉ ERNESTO DA SILVA ANDRADE	8161-2	Lato Sensu	não	R\$ 14.000,00
LEANDRO ALBERTO BRITO FONSECA	5094-6	Lato Sensu	sim	R\$ 5.800,00
LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ	8178-7	Strictu Sensu	não	R\$ 32.000,00
				R\$ 164.741,43

Os candidatos receberão via e-TCU Administrativo os respectivos processos de reembolso encaminhados pelo Despe.

ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO
Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa

EDITAL-ISC Nº 18, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE
BOLSA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 2022-2

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), nos termos do Edital-ISC nº 11, de 28 de julho de 2022, torna público o resultado final do processo seletivo para concessão de reembolso de despesas realizadas para obtenção ou para renovação de certificação profissional, em ordem alfabética dos candidatos classificados:

Nome	Matr.	Valor da Bolsa
CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA	5048-2	R\$ 5.904,76
DIVINO DE ASSIS JUNIOR	1188-1	R\$ 3.094,00
GEORGE ATSUSHI MURAKAMI	8120-5	R\$ 1.328,60
HELTON FABIANO GARCIA	8656-8	R\$ 1.401,59
ICARO PONTES AZEVEDO AGUIAR	10625-9	R\$ 200,00
JOSÉ JANAILDO DOS SANTOS	8170-1	R\$ 7.156,00
MARCELO NASCIMENTO BARBOSA	3370-7	R\$ 1.035,18
MATHEUS PETRONILLIO HERNANDES	8115-4	R\$ 965,00
PATRICIA YURI KOCHI	10212-1	R\$ 2.310,00
TIAGO AGUSTINHO BORGES	6023-2	R\$ 2.980,00
TIAGO MARAFANTE LINS DE SOUZA	10669-0	R\$ 428,93
		R\$ 26.804,06

Os candidatos receberão via e-TCU Administrativo os respectivos processos de reembolso encaminhados pelo Despe.

ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO
 Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM EVENTO EXTERNO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso III do artigo 10 do Anexo I da Portaria-ISC nº 8, de 21 de junho de 2017.

EVENTO EXTERNO: Métricas ágeis

PERÍODO: 06 a 07/10/2022

LOCAL: Brasília-DF - a distância telepresencial.

AUTORIZO, na forma proposta no processo de interesse da servidora relacionada a seguir, a participação no evento descrito acima.

Em 08 de setembro de 2022

Participante	Lotação	Cargo	Matrícula	Diárias	Passagens	Inscrição (R\$)
BARBARA ROSA LOPES CAVALCANTE	STI	TEFC	10598-8	Não	Não	1.670,00

(TC 020.095/2022-8, para o pagamento de inscrição no valor de R\$ 1.670,00)

ALINE FABIANA TIMM CESARIO
 Diretora de Educação Corporativa (Decorp)

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**ORDENS DE SERVIÇO CONJUNTAS**

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA SEGECEX-SEGEPRES-SEGEDAM Nº 01, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui grupo de trabalho para elaborar a trajetória de desenvolvimento profissional em liderança e gestão.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, o SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso I do art. 33 e o inciso IV do art. 8º da Resolução-TCU nº 324, de 30 de dezembro de 2020,

considerando que a política de gestão de pessoas do TCU, atualizada pela Resolução-TCU nº 319, de 29 de julho de 2020, possui como objetivo estimular o desenvolvimento de profissionais competentes, motivados e comprometidos com o exercício de suas responsabilidades e com o alcance dos resultados institucionais, e possui como um de seus princípios o desenvolvimento profissional contínuo das lideranças organizacionais, resolvem:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho para, até o dia 31 de dezembro de 2022, elaborar a trajetória de desenvolvimento profissional em liderança e gestão.

Art. 2º Integram o grupo de trabalho a que se refere esta ordem de serviço, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

- I - Tiago Gozzer Viegas, matrícula 6581-1, lotado no Instituto Serzedello Corrêa (ISC);
- II - Renata Silveira Carvalho, matrícula 9819-1, lotada na Secretaria Adjunta de Controle Externo (Adgececx);
- III - Luiz Gustavo Gomes Andrioli, matrícula 4212-9, lotado na Secretaria do TCU no Estado do Paraná (SEC-PR);
- IV - Ana Cristina Siqueira Novaes, matrícula 4576-4, lotada na Secretaria de Comunicação (Secom);
- V - Leonard Renne Guimarães Lapa, matrícula 5100-4, lotado na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan);
- VI - Jetro Coutinho Missias, matrícula 10208-3, lotado na Secretaria de ouvidoria e Segurança da Informação (Sesouv);
- VII - Daniela Duarte do Nascimento, matrícula 7638-4, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep);
- VIII - Marcus Vinícius Mitre Cartaxo, matrícula 7602-3, lotado na Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof);
- IX - Alan Jefferson da Silva Soares, matrícula 9986-4, lotado na Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam); e
- X - Daniela Pinheiro dos Reis, matrícula 8915-0, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep).

Parágrafo único. A participação dos servidores no grupo de trabalho será efetuada em regime parcial de dedicação, sem prejuízo do exercício das respectivas atribuições.

Art. 3º O trabalho será supervisionado pela diretora da Diretoria de Educação Corporativa, Aline Fabiana Timm Cesario, matrícula 5734-7, e deve contemplar, no mínimo, os seguintes produtos:

I - Desenho da trajetória profissional com a caracterização de cada um de seus níveis indicando competências requeridas, bem como requisitos de avanço entre níveis;

II - Descrição detalhada de cada competência e seus comportamentos associados, deixando claro o que se espera do servidor em cada competência; e

III - Identificação de recursos e objetos de aprendizagem que possam auxiliar no desenvolvimento das competências técnicas listadas na trajetória.

Art. 4º Os produtos elaborados serão submetidos à apreciação da Comissão de Coordenação Geral (CCG) após o término do período estipulado no art. 1º deste normativo.

Art. 5º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE

FELÍCIO RIBAS TORRES

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE ORIENTAÇÃO, MÉTODOS, INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA PARA O CONTROLE EXTERNO E O COMBATE À CORRUPÇÃO****PORTARIAS**

PORTARIA-SOMA Nº 2, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a homologação das supervisões de fiscalizações pelo Núcleo de Supervisão para Aprimoramento das Atividades de Controle Externo (NSA), para fins de contabilização de HDs para progressão nas trajetórias profissionais.

O SECRETÁRIO DE ORIENTAÇÃO, MÉTODOS, INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA PARA O CONTROLE EXTERNO E O COMBATE À CORRUPÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto nos arts. 45, 46 e 91, inciso II, da Resolução-TCU 324, de 30 de dezembro de 2020, e considerando as disposições dos arts. 36 e 37 da Portaria-Segecex 2, de 29 de janeiro de 2021, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÃO GERAIS**

Art. 1º As supervisões de fiscalização, em quaisquer de suas modalidades, serão homologadas pelo Núcleo de Supervisão para Aprimoramento das Atividades de Controle Externo (NSA) para contabilização de HDs de supervisão no âmbito da Política de Trajetórias Profissionais, mantida pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC).

Art. 2º A homologação das supervisões ocorrerá mediante pedido do servidor interessado dirigido diretamente ao NSA, o qual, após análise, será submetido ao ISC, dando-se ciência do resultado ao requerente.

Parágrafo único. Excetuam-se do rito previsto nesta Portaria as supervisões de fiscalizações realizadas pelo próprio NSA, cuja homologação ocorrerá mediante registro do Coordenador do NSA em sistema interno de gestão de supervisões.

**CAPÍTULO II
DA FORMULAÇÃO DOS PEDIDOS**

Art. 3º Os pedidos de homologação de supervisões deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico do NSA (nsa@tcu.gov.br), os quais deverão conter, no corpo do *e-mail*, a tabela do Anexo Único preenchida, consolidando todas as supervisões do requerente a serem homologadas.

§ 1º O assunto do *e-mail* de pedido de homologação deverá ser redigido como “Homologação de supervisão”.

§ 2º Poderá ser pleiteada a homologação das supervisões realizadas nos últimos seis anos, contadas da data de requerimento.

Art. 4º Os seguintes documentos deverão constar como anexo do *e-mail* para cada supervisão listada na tabela do Anexo Único:

- I - *checklist* de supervisão;
- II - portarias de fiscalização;

III - matriz de planejamento;

IV - matriz de achados; e

V - relatório da fiscalização.

§ 1º Os documentos deverão ser submetidos nos formatos Word, Excel ou PDF, devendo ser nomeados pela classificação do documento acrescida do número do processo de controle externo (por exemplo, “Matriz de Planejamento - TC 123.456/2000-0”).

§ 2º As portarias de fiscalização encaminhadas deverão conter a indicação nominal do interessado como supervisor.

§ 3º Os documentos acima relacionados devem estar confeccionados e formatados em consonância com os modelos institucionais disponibilizados em manuais de fiscalização do TCU, no portal institucional ou na página do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ (<https://tcucoud.sharepoint.com/sites/sgq>).

§ 4º Os documentos encaminhados devem corresponder, na íntegra, àqueles constantes do respectivo processo de controle externo ou do diretório de arquivos da fiscalização, a não ser por ajustes de formatação.

§ 5º Excetuam-se da exigência do parágrafo anterior os checklists de supervisão, para os quais se admitirá o preenchimento posterior ao período em que a fiscalização ocorreu.

§ 6º Em caso de inobservância de um ou mais requisitos mencionados nos parágrafos anteriores, a análise da solicitação poderá ser considerada prejudicada e o pleito indeferido.

CAPÍTULO III DA ANÁLISE DO NSA

Art. 5º A análise do NSA tem por objetivo verificar se a supervisão ocorreu observando requisitos básicos de qualidade, segundo as práticas constantes do *checklist* de supervisão aprovado pela Soma e disponibilizado na página do Sistema de Gestão da Qualidade.

Parágrafo único. Serão homologadas as supervisões de fiscalizações que, após análise do NSA, apresentem aderência mínima ponderada de 75% das práticas de supervisão esperadas do *checklist* de supervisão.

Art. 6º A análise do NSA ocorrerá preponderantemente sobre a documentação submetida pelo requerente, podendo, apenas nos casos em que haja dúvida razoável sobre a ocorrência de prática de supervisão, se estender aos seguintes procedimentos:

I - entrevistar o requerente;

II - entrevistar o coordenador da fiscalização;

III - consultar o processo de controle externo; e

IV - consultar o diretório de arquivos da fiscalização.

§ 1º O NSA poderá se abster de validar determinada prática de supervisão quando sua validação não tiver o potencial de alterar o resultado da análise.

§ 2º O NSA contará com o prazo de vinte dias para analisar o pedido de homologação de supervisões.

§ 3º O resultado da análise consistirá de lista das supervisões homologadas, cada uma identificada pelo título da fiscalização, modalidade, período de realização e número de HDs.

§ 4º O NSA informará o resultado da análise simultaneamente ao requerente e ao ISC por e-mail emitido a partir da caixa postal nsa@tcu.gov.br.

Art. 7º Quando, mesmo após a realização dos procedimentos adicionais, permanecer dúvida razoável sobre a realização da prática de supervisão esperada, a prática não será validada e a pontuação correspondente não será computada para atingimento do grau mínimo de qualidade da supervisão.

Art. 8º A homologação da supervisão poderá ser negada, sem análise das práticas de supervisão, quando se verificar:

I - que as práticas declaradas pelo requerente no *checklist* de supervisão, mesmo antes da análise do NSA, não atingem o grau mínimo de 75%;

II - ausência da documentação listada no art. 4º, incisos I a V; ou

III - inobservância dos requisitos do art. 4º, §§ 1º a 5º.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 9º O prazo do art. 6º, § 2º, será computado em dobro nos primeiros sessenta dias de vigência desta Portaria.

Art. 10 A resolução de casos omissos será decidida pelo Secretário da Soma.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA
Secretário

ANEXO ÚNICO

Formulário para Requisição da Homologação de Supervisões

Título da fiscalização	Modalidade	TC de controle externo	Período de realização	Número de dias úteis
[indicar título conforme portaria de fiscalização]	[indicar modalidade da fiscalização conforme portaria]	[formato 000.000/000-0]	[indicar data inicial e data final da fiscalização segundo portarias]	[indicar número de dias úteis em que esteve como supervisor(a) da fiscalização]

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO OPERACIONAL

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência constante do inciso II do artigo 1º da Portaria-Adgedam nº 2, de 1º de agosto de 2022.

SUPRIDO: SEVERINO MANOEL DA SILVA, matrícula 2131-8.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEC-AP.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2229, conforme descrito acima.

Em 08 de setembro de 2022.

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Diretor substituto da DGO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 09 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de KÉSIA PRISCILA CARVALHO DE SOUZA, Matrícula 10209-1, de Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública - SecexDefesa/SEGECEX para Secretaria de Controle Externo da Gestão Tributária e Supervisão de Contas - SecexTributária/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 01/09/2022.

(Solicitação Cesp nº 28927)

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária da Segep

RETIFICAÇÕES

Em 8/9/2022

No despacho de 9/8/2022, publicado no BTCU Administrativo nº 151, de 12/8/2022, onde se lê: “MARIA DE FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA”, **leia-se:** “FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA”. (Processo nº 013.454/2022-6).

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**PORTARIAS**

PORTARIA-DILPE Nº 189, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 9 de setembro de 2022, MARCELLO FREITAS DE ABREU, matrícula 1090-1, TEFC, da função de confiança de Oficial de Gabinete, código FC-3, exercida no(a) Gabinete do Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 172 de 09/09/2022, Seção 2, p. 54)

PORTARIA-DILPE Nº 190, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MARCELLO FREITAS DE ABREU, matrícula 1090-1, TEFC, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, código FC-2, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 172 de 09/09/2022, Seção 2, p. 54)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**AUXÍLIO-FUNERAL****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria-Segep nº 151/2022.

CONCEDO o auxílio-funeral no valor equivalente a um mês da remuneração do servidor JEAN CLAUDE O'DONNELL BRAZ PEREIRA, matrícula TCU nº 8183-3, falecido em atividade em 6/9/2022.

Em 8 de agosto de 2022

REQUERENTE	PROCESSO
LUCIANA CATALÃO CÂMARA	TC -020.040/2022-9

CRISCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

Diretora

FUNÇÃO DE CONFIANÇA**- Designação de substituto eventual -**

Em 8 de setembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CICERO CARDOSO DE SOUSA, matrícula 2204-7, para substituir, no(a) Gabinete do Presidente, o(a) Assistente Técnico, código FC-2, JOSÉ NILDO LAU PEREIRA, matrícula 1861-9, nos seus afastamentos eventuais a partir de 9/9/2022.

(Número de controle: 5892)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 8 de setembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR SANDRA CAVALCANTE LINS, matrícula 2467-8, para substituir, no(a) Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial, o(a) Assessor, código FC-3, JOÃO PAULO ALEXANDRE DE SOUSA, matrícula 10597-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 12/9/2022.

(Número de controle: 5891)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 8 de setembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO, matrícula 6276-6, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER, o(a) Assessor de Ministro-Substituto, código FC-5, ANDRÉ LUIS NASCIMENTO PARADA, matrícula 5720-7, no período de 15/9/2022 a 30/9/2022, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 5886)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 8 de setembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria n° 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA, matrícula 3364-2, para substituir, no(a) Serviço de Projeto e Fiscalização de Obras /Denge/Senge, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ALAN SALLES VIEIRA PINTO, matrícula 9983-0, no período de 13/10/2022 a 16/10/2022, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 5885)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 8 de setembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria n° 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS, matrícula 10215-6, para substituir, no(a) 2ª Diretoria da SecexFinanças/SecexFinanças, o(a) Diretor, código FC-4, MARCOS ALBERTO WAGNER DE OLIVEIRA, matrícula 10671-2, no período de 12/9/2022 a 16/9/2022, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 5863)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 8 de setembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria n° 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR BRUNO GIANCRISTOFORO QUEIROZ, matrícula 7729-1, para substituir, no(a) Serviço de Infraestrutura de Estações de Trabalho/Direc/Setic, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, MAURÍCIO MACEDO PORTELA, matrícula 2424-4, no período de 9/9/2022 a 20/9/2022, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 5884)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 8 de setembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PAULA VELLASCO VASSALLO GAROFALO, matrícula 11101-5, para substituir, no(a) Assessoria da SeinfraUrbana/SeinfraUrbana, o(a) Assessor, código FC-3, MARCELO RIBEIRO, matrícula 8592-8, no período de 12/9/2022 a 16/9/2022, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 5887)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -

Em 08 de setembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 8/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 166/2022.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VINCULO	DATA INICIAL
CAMILA RITA FERNANDES BORGES / AUFC / 10964-9	***** BORGES / Filho(a)	06/09/2022

(Solicitação Cesp nº 29001)

FRANCISCO SÉRGIO NOBRE MAIA
Chefe em substituição do SGF

**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -**

Em 08 de setembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 8/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 166/2022.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
LAUREANO CANABARRO DIOS / AUFC / 3519-0	***** ***** DIOS / FILHO(A)	27/08/2022

(Solicitação Cesp nº 28862)

FRANCISCO SÉRGIO NOBRE MAIA
Chefe em substituição do SGF

**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -**

Em 08 de setembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 8/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 166/2022.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
THIAGO DA CUNHA BRITO / AUFC / 10670-4	***** ***** ** BRITO / Filho(a)	07/09/2022

(Solicitação Cesp nº 29019)

FRANCISCO SÉRGIO NOBRE MAIA
Chefe em substituição do SGF